



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4885 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

**Atualiza as** medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação do novo coronavírus **(covid-19)** e dá outras **providências**.

O Prefeito do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a lei orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico e,

CONSIDERANDO os indicadores semanalmente apresentados pela Secretaria Estadual de Saúde, relacionando os eventos de acometimento e da propagação do coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação para todas as faixas etárias maiores que 5 (cinco) anos no município;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Executivo Municipal, no combate à Pandemia ocasionada pela COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Em todo território do Município de Nilópolis, fica recomendada a observância das seguintes medidas de prevenção e de combate à COVID-19.

- a) Fica recomendado o uso de máscaras de proteção individual e a observância aos protocolos sanitários nas instituições de ensino público e privado e em Unidades de Saúde sejam elas públicas ou privadas.
- b) Fica recomendado o uso de máscaras de proteção individual em transporte coletivo e ambientes fechados, para todas as faixas etárias.
- c) Fica recomendado o uso de máscaras de proteção individual para pessoas com mais de 60 anos e pessoas com comorbidades de todas as faixas etárias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**

d) Fica recomendado a frequente higienização das mãos e a observância aos protocolos sanitários.

Art. 2º - A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 06 de junho do corrente ano, podendo ser alterado a qualquer momento de acordo com o mapa de classificação de risco do município. Revogam-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 06 de junho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO  
Prefeito